



CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Estado do Pará



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA
COMERCIAL DO CONVITE N.º 1/2017-2703001**

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e dezessete, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, reuniu-se a Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, composta pelos servidores RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA - Presidente, LUCIANA GOMES VIEIRA - Membro, CICERO CIDENEY BARROS - Membro, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite n.º 1/2017-2703001 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Às nove horas do dia supra o Sr. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, Informando que a data foi alterada devido ao dia 13 de abril ser facultado em virtude da sexta-feira santa, passando a sessão ao próximo dia útil. Em seguida, solicitou a Secretária que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: CONSTRUTORA QUEBEC EIRELI - EPP, representado por EDILSON DE JESUS LIMA, FREITAS E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, representado por MANOEL SILVA FERREIRA, J. A MOURA CONSTRUTORA LTDA - EPP, representado por ANTONIO MOURA ARAUJO. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, que estiveram na sessão do dia 13/04/2017, por motivo de não habilitação das empresas pela falta de documentação exigida pelo Edital de Convocação foi aberto prazo de 03 três dias para apresentarem; tendo em vista que as mesmas não conseguiram cumprir às exigências contidas no Edital. A CPL registro que, em atendimento da Súmula n.º 248 do TCU, que diz: " Não se obtendo o número mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º do art. 22 da Lei n.º 8.666, de 1993", será feita a repetição do ato convocatório. Sendo assim, a Comissão permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, **DECLAROU** o certame **FRACASSADA**. Desta feita, a nova sessão Pública será remarcada e posteriormente informada data e horário e registrou ainda que a presente Ata será publicada no Mural de Licitações. Nada mais havendo, o Senhor Presidente da CPL procedeu à leitura da Ata e, após, foi por ela submetida à discussão e deliberação dos presentes, que por ela submetida à discussão e deliberação dos presentes, que por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e vai assinada pelos membros da CPL, encerrando-se, desse modo, os trabalhos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	RAIMUNDO NONATO MENDES SILVA	
Membro	LUCIANA GOMES VIEIRA	
Membro	CICERO CIDENEY BARROS	
Convidada	RENEUDE DE JESUS	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

CONSTRUTORA QUEBEC EIRELI - EPP
FREITAS E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
J. A MOURA CONSTRUTORA LTDA - EPP

ASSINATURA